



## Entenda a decisão do STF sobre descriminalização do porte de maconha

Medida não legaliza porte; consequências passam a ser administrativas

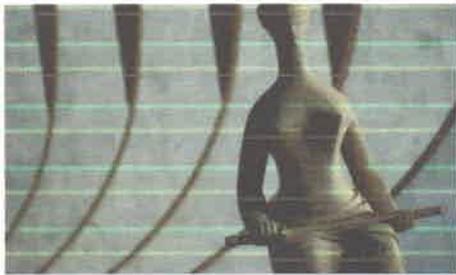
Após nove anos de sucessivas interrupções, por 6 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) finalizou, na quarta-feira (26), o julgamento que descriminalizou o porte de maconha para uso pessoal e fixou a quantidade de 40 gramas para diferenciar usuários de traficantes.

Com a decisão, não comete infração penal quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo até 40 gramas de maconha para consumo pessoal. A decisão deverá ser aplicada em todo o país após a publicação da ata do julgamento, que deve ocorrer nos próximos dias.

A decisão do Supremo não legaliza o porte de maconha. O porte para uso pessoal continua como comportamento ilícito, ou seja, permanece proibido fumar maconha em local público, mas as consequências passam a ter natureza administrativa e não criminal.

O Supremo julgou a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006). Para diferenciar usuários e traficantes, a norma prevê penas alternativas de prestação de serviços à comunidade, advertência sobre os efeitos das drogas e comparecimento obrigatório a curso educativo.

A lei deixou de prever a pena de prisão, mas manteve a criminalização. Dessa forma, antes da decisão da Corte, usuários de drogas eram



MARCELLO CASAL/AGÊNCIA BRASIL

Pela decisão do STF, o porte para uso pessoal continua sendo ilícito, permanecendo proibido fumar maconha em local público, mas passa a ter natureza administrativa e não criminal

alvos de inquérito policial e processos judiciais que buscavam a condenação para o cumprimento dessas penas alternativas.

### PRINCIPAIS PONTOS DE DECISÃO

**Punição administrativa**  
A Corte manteve a validade da Lei de Drogas, mas entendeu que as consequências são administrativas, deixando de valer a possibilidade de cumprimento de prestação de serviços comunitários. A advertência e presença obrigatória em curso educativo seguem mantidas e deverão ser aplicadas pela Justiça em procedimentos administrativos, sem repercussão penal.

O registro de antecedentes criminais também não poderá ser avaliado contra os usuários. **Usuário x Traficante**

A Corte fixou que deve ser de 40 gramas ou seis plantas fêmeas de cannabis a quantidade de maconha para caracterizar porte para uso pessoal e diferenciar usuários e traficantes.

O cálculo foi feito com base nos votos dos ministros que fixaram a quantidade entre 25 e 60 gramas nos votos favoráveis à descriminalização. A partir de uma média entre as sugestões, a quantidade de 40 gramas foi fixada.

A decisão também permite a prisão por tráfico de drogas nos casos de quantidade de maconha inferiores a 40 gramas. Nesses casos, deverão ser considerados pelos delegados indícios de comercialização, apreensão de balança para pesar o entorpecente e registros de

vendas e de contatos entre traficantes.

### Delegacia

A decisão não impede abordagens policiais, e a apreensão da droga poderá ser feita pelos agentes.

Os usuários poderão ser levados para uma delegacia quando forem abordados pela polícia portando maconha. Caberá ao delegado pesar a droga, verificar se a situação realmente pode ser configurada como porte para uso pessoal.

Em seguida, o usuário será notificado a comparecer à Justiça.

Contudo, não pode ocorrer prisão em flagrante no caso de usuário.

### Revisão

Após o julgamento, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, disse que a decisão pode retroagir para atingir pessoas condenadas pela Justiça.

Segundo ele, a decisão pode beneficiar pessoas exclusivamente condenadas por porte de até 40 gramas de maconha, sem ligações com o tráfico. A revisão da pena não é automática e só poderia ocorrer por meio de um recurso apresentado à Justiça.

“A regra básica em matéria de Direito Penal é que a lei não retroage se ela agravar a situação de quem é acusado ou esteja preso. Para beneficiar, é possível”, afirmou.

(AGÊNCIA BRASIL)

## Bolsa atleta será reajustada em 12%, diz ministro do Esporte

André Fufuca acredita que aumento entrará em vigor em julho

Beneficiários da Bolsa Atleta terão os valores do benefício reajustados em 12% a partir de julho, no mais tardar, em agosto. O reajuste corresponde à inflação acumulada ao longo de 14 anos sem reajustes, informou nessa quinta-feira (27) o ministro do Esporte, André Fufuca.

O anúncio foi feito durante o programa Bom Dia, Ministro, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). O Bolsa Atleta foi criado em 2004 e, lembrou o ministro, há 14 anos não tem reajuste nenhum. “Imagine só você, que que recebia o salário mínimo há 14 anos, ter o mesmo [salário] hoje. A inflação corroi e engole o salário”. Segundo Fufuca, os recursos para o reajuste já foram



JOEDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

André Fufuca, ministro do Esporte, durante entrevista à Agência Brasil

autorizados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Vai girar em torno de 12% do valor nominal que é recebido, porque o Bolsa Atleta é dividido em várias partes. Tem o universitário, o nacional, o internacional”, explicou o ministro.

“Acredito que em julho ou,

vou falar agosto para não falhar com a palavra, teremos esse reajuste. São mais de 8,7 mil no Brasil, entre atletas e paratletas. Após 14 anos, quando o programa completa 20 anos de existência, nós teremos, enfim, o reajuste dele. Vamos torcer para que em julho já dê certo”,

acrescentou.

### SITES DE APOSTAS ESPORTIVAS

Também em julho, está prevista a criação de uma secretaria, no âmbito do Ministério, que terá, entre suas atribuições, a de acompanhar questões relacionadas aos sites de apostas esportivas.

“Teremos uma secretaria de apostas esportivas. Ela está sendo feita por meio de uma reestruturação junto à Casa Civil. Teremos ações voltadas à questão da integridade esportiva. Integridade essa que acompanhará toda a questão esportiva e, também a das apostas”, disse o ministro ao garantir que dará transparência aos trabalhos de fiscalização dessa nova modalidade, voltada a apostas esportivas.

(AGÊNCIA BRASIL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de do Zé Doça – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunica que no dia 19.07.2024 às 09:00 horas, fará licitação para eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades da secretaria do município de Zé Doça, Referência: horário de Brasília - DF. Modo Sistema de Registro de Preços-ARP, disputa aberta. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados onde poderá ser consultado e/ou obtido, pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário do expediente ou pelo e-mail [zpedoca@outlook.com](mailto:zpedoca@outlook.com), [www.gov.br/ma](http://www.gov.br/ma); <https://licitacao.com.br/> e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 28 de junho de 2024. Francisco Van Halen Lucas Madel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536.526/2024**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CONFORME CONVENIO Nº 946658/2023 (MDR/CAIXA). O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), a abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ocorrerá em 24 de julho de 2024 às 10h30min, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://suucupiradonriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 28 de junho de 2024. Jose Werten Barbosa da Silva – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo Administrativo nº 23/2024, do tipo Menor Preço, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa referente ao fornecimento, sob demanda, de pneus, câmaras de ar e protetoras para atender as necessidades do Município de Igarapé Grande/MA, com data de abertura dia 12/07/2024, às 09h00min. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da Comissão Central de Licitação – CCL, localizada na Avenida João Carvalho, s/nº, Centro, Igarapé Grande, Maranhão, CEP - 65.720-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: [ccligarape@gmail.com](mailto:ccligarape@gmail.com), site: <https://www.igarapegrande.ma.gov.br/SINC-Contrata/TCEMA> e ainda <https://www.licitaigarapegrandema.com.br/>.

Igarapé Grande/MA, 27 de junho de 2024.

Francisca Andreza Moura  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0000019/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023.

A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024, foi PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.242/0001-38, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.171.818,27 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). ARAME-MA, 27 de Junho de 2024 - INGRACIANE FEITOZA – Pregoeira/Agente de Contratação.

**Laboratório Gemma, sempre com você!**

[www.gemmamagalvani.com.br](http://www.gemmamagalvani.com.br)  
 Central de atendimento | WhatsApp  
**3133 3300**  
**LABORATÓRIO Gemma**

NAAGENTA BRACK

# 8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 00000019/2024**

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICADO a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.242/0001-38, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.171.818,27 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e deztoito reais e vinte e sete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 27 de junho de 2024 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 00000019/2024**

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000019/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.242/0001-38, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.171.818,27 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e deztoito reais e vinte e sete centavos), conforme Termo de Adjudicação de 27/06/2024. Arame - MA, 27 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240137. PARTES.** O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 40.019.242/0001-38. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/2024. OBJETO** Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 e proposta apresentada. **BASE LEGAL** de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538 '15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL** R\$ 5.171.819,27 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e deztoito reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 27 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Exercício 2024 Projeto 1101.154510011.1.013 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subitem 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 5.171.818,27. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. YURY BRENDÃO SOARES CAMPOS portador do CPF nº 000.000.983-4 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2024. Arame - MA, 27 de Junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, CNPJ nº 45.690.276/0001-87, torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença de Instalação (LI) nº 1078120/2024 para o empreendimento Linha de Transmissão 230 kV Enxuzuz Novo - Santa Luzia III, OS, C1 na data 24/06/2024, válida até 24/06/2026, sob o número de processo nº 24010000335/2024 e e-processo nº 306641/2024, a ser localizada nos municípios de Alto Alegre do Pinheiro, Arujá, Bom Jardim, Governador Newton Bello, Maranhãozinho, Nova Olinda do Maranhão, Presidente Médici, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá e Zé Doca, no estado do Maranhão.

**@maissorrisos** Cuide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir.

**+Sorrisos** CLÍNICA ODONTOLÓGICA

**ESPECIALIDADES:** Ortodontia, Endodontia, Periodontia, Odontologia Estética, Prótese, Cirurgia, Odontopediatria, Clínica Geral.

**ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIO**

Bradesco, MetLife, SuAmérica, Odontoprev, Brasil Dental, e OUTROS...

3227-5308 / 88432-2973

Kátia Persovisan  
 katapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br  
 Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan  
 Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/



## CONTEXTO

### Em destaque

\*\*\*O tema do curso que Nelson Nery, que é professor titular da Universidade Federal do Piauí (UFPI), é "Processo Administrativo, Regime Jurídico e Regime Previdenciário do Servidor Público Municipal".



\*\*\*Em tempo: o escritório de advocacia de Nelson Nery ganhou, em 2023, uma licitação para realizar, em São Luís, a Compensação Previdenciária (Comprev) do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís (Ipam), inclusive com ordem judicial, mas a Prefeitura de São Luís vem descumprindo a decisão.

### Credenciamento (I)

Os Correios recebem até às 18 horas, do dia 18/10/2024, a documentação de interessados em atuar como Pontos de Coleta da estatal na captação e na retirada de encomendas. Podem se credenciar estabelecimentos do segmento de varejo, como farmácias, papelerias e lojas de conveniência. A cidade disponível para parceria do Ponto de Coleta é São Luís.

### Credenciamento (II)

O empreendedor ainda é remunerado por cada encomenda recebida ou entregue. A parceria entre os Correios e o lojista também beneficia a população, que ganha um novo canal de atendimento, com horários flexíveis. Para fazer parte da principal rede de prestação de serviços do Brasil, o lojista deve verificar todos os requisitos necessários e se credenciar pelo site dos Correios.

### Feriado

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informa que, no dia 29 de junho, Dia de São Pedro e feriado municipal.

pal, o comércio lojista da Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa) tem autorização para funcionar. As lojas de rua, avenidas e centros comerciais podem abrir das 8h às 18h, enquanto os shopping centers podem operar das 10h às 22h. Devido ao feriado, o trabalho nesse dia é considerado extraordinário. Portanto, as empresas que decidirem abrir devem pagar um adicional de 100% sobre o valor da hora normal, além de uma gratificação de R\$ 45,00 para os empregados convocados.

### Engenharia

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema), por meio do Curso de Engenharia da Computação, vinculado ao Centro de Ciências Tecnológicas (CCT/UEMA), realizará no dia 11 de outubro de 2024, no Centro de Ciências Tecnológicas do Campus Paulo VI, o Projeto Criança Engenharia 2024. As inscrições estão abertas e poderão ser realizadas até o dia 22 de setembro. O evento é gratuito e acolhe crianças de instituições de ensino público e privado, incentivando a produção do saber sobre as novas tecnologias, por meio de oficinas socioeducativas, inclusivas e culturais no Campus Paulo VI.

### Reconhecimento

\*\*\* O trabalho de ressocialização realizado pela Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA) rendeu homenagens nesta quarta-feira (26). O defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, a diretora da Escola Superior do Estado, Elaine Barros, e a defensora do Núcleo de Execução Penal (NEP), Juliana Patrício, foram agradecidos com o Título de Membros Beneméritos da Academia Maranhense de Letras Jurídicas (AMLJ) pelas atividades educativas realizadas em unidades prisionais.

\*\*\*A honraria entregue pelo presidente da AMLJ, Júlio Moreira Gomes e pelo diretor-secretário, Sérgio Tamer, durante solenidade na sede da DPE/MA, ocorreu pela relevância do Concurso Literário em alusão ao Bicentenário do poeta Gonçalves Dias. A competição integrou as ações do projeto 'Escrita que Liberta - Rescrevendo o Futuro' da Defensoria, e foi realizada em parceria com a Academia de Letras Jurídicas, o Centro Universitário UNDB e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).



**CMG DEDETIZAÇÃO**  
 Eliminamos insetos em Geral  
 Ligue já e contrate nossos Serviços!  
 Seu Cicero  
 (98) 98868-4667

**MUSCULAZÃO, AERO-JUMP LOCALIZADA, RITMOS, STEP**

MENSALIDADE R\$ 60,00  
 SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H  
 SÁBADO DAS 8:00 AS 12H  
 FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371  
 AV. DOS AFRICANOS  
 CRUZEIRO 2 BARRIO 4 (ELETRÓICA)